

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº. 31

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Lino Garcia Borges

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos do Diretor da DGI

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N.º 67, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública -ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004 e conforme competência delegada pela Portaria nº 38, de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10/04/2008, seção 2,

RESOLVE:

1. Designar servidores para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica firmado e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	PARTÍCIPE	OBJETO	FISCAL / FISCAL SUBSTITUTO
04600.002191/2008-00	Universidade Federal do Pará - UFPA	Realização dos cursos constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar oportunidades de capacitação para os servidores públicos que atuam em órgãos localizados fora do Distrito Federal.	Luziane Ericka Costa/Edson Pereira da Silva

2. Revogar as disposições em contrário.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

LINO GARCIA BORGES

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N.º 68, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública -ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004 e conforme competência delegada pela Portaria nº 38, de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10/04/2008, seção 2,

RESOLVE:

1. Designar servidores para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica firmado e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	PARTÍCIPE	OBJETO	FISCAL / FISCAL SUBSTITUTO
04600.002248/2008-62	Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ	Realização dos cursos constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar oportunidades de capacitação para os servidores públicos que atuam em órgãos localizados fora do Distrito Federal.	Luziane Ericka Costa/Edson Pereira da Silva

2. Revogar as disposições em contrário.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

LINO GARCIA BORGES